



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI N.º 1 028, de 17 de novembro de 1 977

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil cruzeiros), destinados a atender às despesas com canalização de muro de arrimo do Córrego Itaim.

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 17 de novembro de 1977.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e Publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Sant'Agostia
PAULO SANT'AGOSTIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO